



LEI MUNICIPAL Nº 110, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o quantitativo e remuneração dos cargos comissionados estabelecidos nas Leis nº 18/2014 e 60/2017, na forma especificada abaixo.

Art. 2º. Ficam extintos todos os cargos comissionados denominados “Diretor de Escola 20 horas”, em número de 13, estabelecidos na Lei nº 18/2014.

Art. 3º. Diminui-se o quantitativo do cargo de “Diretor de Escola 40 horas”, criados pela Lei nº 18/2014, de 13 para 8, cuja remuneração passará a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º. Diminui-se o quantitativo do cargo de “Coordenador de Escola”, estabelecidos na Lei nº 60/2017, de 13 para 12, cuja remuneração passará a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas nas Leis Orçamentárias e em créditos adicionais para os objetivos desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO,
AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Esta Lei foi sancionada, promulgada e publicada aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

AGAMENON NERES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
	Supervisor Geral	1	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Educação	Chefe de Departamento de Programas Educacionais	1	R\$ 2.000,00
	Chefe do Departamento de Almoxarifado	1	R\$ 2.000,00
	Diretor de Escola 40 horas	8	R\$ 4.000,00
	Coordenador de Escola 40 h	12	R\$ 3.000,00
	Secretário de Escola	15	R\$ 1.000,00
	Secretário Municipal	1	Subsídio estabelecido em lei específica
	Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural	1	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	Diretor do Departamento de Fomento à Cultura	1	R\$ 2.000,00
	Secretário Municipal		Subsídio estabelecido em lei específica
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Assessor	1	R\$ 3.000,00



ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretaria Municipal de Educação	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
	Supervisor Geral	1	R\$ 1.000,00
	Coordenador Geral	1	R\$ 750,00
	Coordenador de Ensino Fundamental das Séries Iniciais e do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa	1	R\$ 750,00
	Coordenador de Ensino Fundamental das Séries Finais	1	R\$ 750,00
	Coordenador da Educação Infantil	1	R\$ 750,00
	Coordenador do Programa Brasil Alfabetizado e da Educação de Jovens e Adultos	1	R\$ 750,00
	Chefe de Departamento de Registro Educacional	1	R\$ 750,00
	Chefe do Departamento de Almoxarifado	1	R\$ 750,00
	Coordenador de Escola	20	R\$ 500,00
	Diretor de Escola 20 horas	13	R\$ 500,00
	Diretor de Escola 40 horas	13	R\$ 1.000,00
	Secretário de Escola	15	R\$ 600,00